



**EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 18.12.02/2023-08/CP**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS NO DISTRITO DE MOITAS, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.**

O MUNICÍPIO DE AMONTADA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devidamente nomeada pela Portaria nº 30.06.002/2023, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores. O referido edital poderá ser examinado e adquirido no portal de Transparência TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL DA SESSÃO:** 30 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09H:00MIN.

**LOCAL:** SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA AVENIDA GENERAL ALÍPIO DOS SANTOS, 1353, CENTRO, AMONTADA/CE.

*Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:*

*ANEXO I – Termo de Referência; Memorial Descritivo/ Planilha Orçamentária/Memorial de Cálculo/ Cronograma Físico Financeiro/ Planilha custos BD, Planilha de Encargos Sociais;*

*ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta de preço;*

*ANEXO III – Modelo de Planilha Orçamentária e especificações dos serviços*

*ANEXO IV – Modelo de Declarações;*

*ANEXO V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso aplicável)*

*ANEXO VI – Modelo de Termo de Renúncia (Artigo 43, Inciso III da Lei Nº 8.666/93);*

*ANEXO VII – Minuta do Contrato;*

## **2.0- DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

1.1. A presente licitação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS NO DISTRITO DE MOITAS, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.**

1.2. A presente licitação estima-se em **R\$ 1.937.611,83 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e onze reais e oitenta e três centavos).**

## **2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1. Não poderá participar pessoa jurídica declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor de projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;



- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;  
i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

### **JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio:**

I. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

II. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

III. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.2.1. alínea "d" do Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.1.2. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, ambas as empresas serão inabilitadas do certame licitatório.

2.1.3. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I. Documento oficial de identidade;

II. Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes específicos para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.3.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderão participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, cujo objeto social seja compatível com o certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Caso a empresa interessada em participar do referido processo queira realizar uma visita técnica ao local da obra, poderá enviar solicitação de agendamento de prévia **visita técnica**, através do e-mail: [coordenadoriatecfinanceiro@gmail.com](mailto:coordenadoriatecfinanceiro@gmail.com), à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, devendo a visita ser realizada até o prazo anterior ao 3º (terceiro) dia útil anterior a data de abertura da referida licitação, através de procurador devidamente habilitado, tendo demonstrado que tomou conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3. - Que seja prestada, na da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação de



cada lote, conforme planilha abaixo, junto à Prefeitura Municipal de Amontada – (Agência: 4159-9, Conta Corrente: 10.712-3 – Banco do Brasil), no valor de R\$ 19.376,11 (dezenove mil, trezentos e setenta e seis mil e onze centavos).

2.2.3.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser apresentada na data de entrega dos Documentos de Habilitação.

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária emitida por Instituição Financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil;

c) Seguro-garantia devidamente registrado na SUSEP;

2.2.3.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotadas as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao neste edital.

2.2.3.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

2.2.3.4. O licitante vencedor deverá apresentar o endereço eletrônico oficial de comunicação, onde serão encaminhados todos os atos atinentes ao desenvolvimento do presente processo, inclusive quanto à convocação, contratação, informações de impugnações, recursos, notificações, penalidades, rescisões, reajuste de preços e demais atos que se fizerem necessários, ressalvados os atos que exigem publicação oficial.

### **3.0- DOS ENVELOPES**

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 18.12.02/2023-08/CP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 18.12.02/2023-08/CP.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

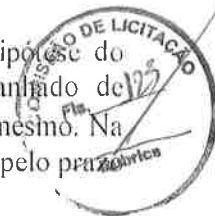
3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular específica. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;



- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- d) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação da validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem.

## 4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

### 4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1 - Cédula de identidade dos sócios;

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

### 4.2.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.2.1 - Prova de inscrição ou registro de quitação das anuidades da licitante, com dados atualizados, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, onde conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

4.2.2.2 – Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de ATESTADO TÉCNICO fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa na condição de “CONTRATADA”, acompanhadas das anotações e registros de responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes, tudo com base no Acórdão 3094/2020-TCU-Plenário, cujos serviços de maior relevância a serem comprovados são:

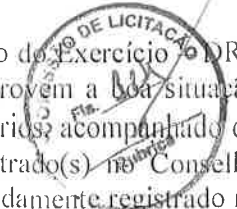
I-PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES-e=8,0cm (35Mpa) p/ TRÁFEGO PESADO, QUANTIDADE MÍNIMA: 3.759m<sup>2</sup>.

4.2.2.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT com atestado, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

4.2.2.3.1.-A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- a.1) Cópia da Carteira de trabalho (CCPS) em que conste a **licitante** como contratante;
- a.2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado; ou
- a.3) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a licitante como contratante.

### 4.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA



4.2.3.1- Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente.

4.2.3.1.1 No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

4.2.3.2 Tratando-se de empresas recém-constituídas e não havendo qualquer exigência legal: a exigência prevista no artigo 31, I, da Lei 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do “Balanço de Abertura”, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante. Conforme dispõe o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl. 440) e o (STJ, REsp nº 1.381.152/RJ).

4.2.3.3 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

4.2.3.4- Comprovante da Garantia de manutenção da proposta;

#### **4.2.4- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, da Dívida Ativa da União e Previdenciária;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.4.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -- FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.4.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

#### **4.3- OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

4.3.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.

4.3.2. Declaração expressa que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação, conforme Anexo IV.

4.3.3. Declaração de Conhecimento do Local da Obra assinado pelo representante legal da licitante OU Declaração de Vistoria da Obra assinado pelo representante legal da empresa e por representante da Secretaria de Infraestrutura do Município de Amontada, conforme Anexo IV.

4.3.4 Declaração de enquadramento da ME OU EPP assinada pelo representante legal da empresa, comprovando que a empresa participante se enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte (caso a licitante se enquadre como ME/EPP), conforme Anexo V.

#### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 01 (uma) via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### **5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do engenheiro responsável;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.



5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante e a assinatura do responsável legal da empresa:

5.2.5.1- Planilha de preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

**-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**

**-COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS;**

**-COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS**

**-CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**-COMPOSIÇÃO DE B.D.I;**

**-COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**

5.2.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.7- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.8 - Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

## **6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço serão realizados, simultaneamente, em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos:

a) as licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

b) o Presidente da Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, na hipótese de haver perturbação da ordem e suspeita de conluio entre as LICITANTES, solicitar a retirada de quem esteja infringindo as normas editalícias;

6.8- Os membros da Comissão e pelo menos 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes “proposta de preços”, lacrados.

6.12- A abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes e o resultado poderá ser proclamado, a critério exclusivo da Comissão, na mesma sessão, convocando-a outra para esse fim ou publicando-o em Diário Oficial do Estado.

6.13 – Caso todos os licitantes sejam inabilitados, a Comissão fixará aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, conforme artigo 48, § 3º, da lei 8.666/93.



- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
- 6.15- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

## **7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **A)- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”**

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### **B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”**

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital, inclusive com relação às Declarações solicitadas;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Será desclassificada a proposta vencedora nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com o termo de referência e anexos a este edital.

7.5 - Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.6 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.7 - Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.8- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

7.10 – No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **8.0- DA ADJUDICAÇÃO**

8.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## **9.0- DO CONTRATO**

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **10.0- DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO**

10.1- O prazo para execução dos Serviços é de **05 (cinco) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, apresentando as ressalvas e especificações técnicas para o mesmo;

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Amontada.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Amontada, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.5 - O contrato advindo do presente Termo de Referência não implica na obrigação de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.

## **11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 As obrigações do contratante são as constantes no Termo de Referência.

## **12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 As obrigações do contratado são as constantes no Termo de Referência.

## **13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data da assinatura por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

## **14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1 As condições de pagamento são as constantes no Termo de Referência.

## **15.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0401.15.451.0901.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RED. DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - elemento de despesa n.º 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1500000000, 1701000000.

## **16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

16.1- Os preços são firmes e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

## **17. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

17.1 – A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato e ela adjudicado.

17.2 – A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas, podendo ocorrer nas modalidades a seguir:





- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária emitida por Instituição Financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil;
- c) Seguro-garantia devidamente registrado na SUSEP;

### **18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 As sanções administrativas são as constantes no Termo de Referência.

### **20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **21.0- DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.

21.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.

21.4- Qualquer cidadão poderá protocolar o pedido de impugnação ao Edital até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§ 1º do art. 41). A resposta se dará em 3 (Três) dias úteis.

21.5 Qualquer licitante poderá protocolar o pedido de impugnação ao Edital até 2 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação (§ 2º do art. 41).

### **22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

22.2 - Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Amontada, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.6- Todas as Declarações exigidas neste certame deverão ser específicas e assinadas pelo Representante Legal, original ou com firma reconhecida.

22.7- A comunicação com as empresas participantes do certame, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: [licitacao.amontada.ce@gmail.com](mailto:licitacao.amontada.ce@gmail.com), inclusive as convocações,



notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.

**23.0- DO FORO**

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amontada-CE, 21 de dezembro de 2023.



Lúcia Silveira de Pinho  
Presidente da CPL



## ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORIAL DESCRITIVO


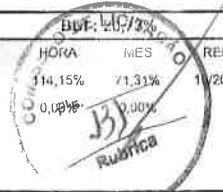
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MEMORIAL DE CÁLCULO

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

PLANILHA DE BDI

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

		MEMORIAL DESCRITIVO									
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	DATA : 12/04/2022								
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<table border="1"> <tr> <td>FONTE</td> <td>VERSÃO</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA		
	FONTE	VERSÃO									
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO									
Composição	PRÓPRIA										
LOCAL:	AMONTADA - CE	<table border="1"> <tr> <td>HORA</td> <td>MES</td> <td>REF.</td> </tr> <tr> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> <td>11/2023</td> </tr> <tr> <td>0,48%</td> <td>33,90%</td> <td></td> </tr> </table>	HORA	MES	REF.	114,15%	71,31%	11/2023	0,48%	33,90%	
HORA	MES	REF.									
114,15%	71,31%	11/2023									
0,48%	33,90%										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA										

## 1. ADM DA OBRA

### 1.1. COM-20815933 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - REF. SEINFRA-CE (%)

A equipe técnica responsável pela administração da obra será encarregada de supervisionar o progresso da construção e assegurar que os planos sejam meticulosamente seguidos. Esta equipe será formada por um engenheiro civil e um encarregado de obras, também conhecido como mestre de obras.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa de obra tem por objetivo informar a população dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, e suas medidas serão as seguintes: 4,00m x 3,00m.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 0,3mm.

Terá dois suportes com barotes de madeira de lei beneficiada (3"x 3", com altura livre de 2,25m).

  
Hamilton Magalhães Passos  
ENGR. CIVIL - CRETA-CE-10.983

### 2.2. C2947 SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA (UN)

A sinalização vertical de advertência tem por finalidade alertar aos usuários as condições potencialmente perigosas, obstáculos ou restrições existentes na via na fase de obras, indicando a natureza dessas situações a frente.

### 2.3. C2849 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO (UN)

As instalações provisórias de esgoto deverão estar dispostas no canteiro de forma a dar correta destinação aos dejetos provenientes do barracão de obras (sanitários, refeitório). Esta ligação deverá ser desativada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com a viabilidade do local definida pela concessionária responsável.

### 2.4. C0374 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5 (UN)

O serviço de Barracão de Obra envolve a construção de um depósito e um escritório para acomodar materiais e a equipe técnica. Este serviço inclui tanto os materiais necessários para a construção quanto a mão de obra.

### 2.5. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser desligada ao final da obra e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou grupo gerador.

### 2.6. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados. As instalações de água serão executadas para atender ao barracão de obras, sanitários, refeitório e atividades desenvolvidas no canteiro, sendo desfeitas após o término dos serviços e executada ligação definitiva de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou outro meio disponível.

### 2.7. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

### 2.8. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Esse serviço consiste na realização da retirada de forma manual das guias existentes de forma que não sejam danificada as calçadas laterais existentes e para posterior implantação das novas guias com as dimensões

MEMORIAL DESCRITIVO					
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	DATA :	12/04/2022	BDI :	20,73%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	AMONTADA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	0,00%	71,31%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



estabelecidas conforme a seção-tipo do projeto.

### 2.9. C3175 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1001 A 1200M (M3)

Os serviços de escavação serão constituídos unicamente de corte para acerto de greide, abaixo do revestimento de pedra existente que posteriormente será recomposto nas vias a serem pavimentada. Será realizado um rebaixamento de 23 cm de profundidade de modo que a cota final do revestimento em piso inter-travado se mantenha igual a cota atual do pavimento existente, evitando assim excesso de elevação do nível da pavimentação que deixaria as edificações muito abaixo do nível da via.

As operações de corte compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto que é de 23cm;

O volume de material escavado proveniente do corte de subleito excedente, ou seja, o material que não será utilizado na recomposição da pedra tosca existente, será carregado em caminhões basculantes com capacidade de 12m<sup>3</sup>, por carga, incluindo as manobras necessárias para otimizar o carregamento do material. A descarga será realizada em local de bota-fora licenciado.

### 2.10. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

O volume de material proveniente da retirada das guias de pedra existentes, será carregado em caminhões basculantes com capacidade de 6m<sup>3</sup>, por carga, incluindo as manobras necessárias para otimizar o carregamento do material. A descarga será realizada em local de bota-fora licenciado.

### 2.11. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

O volume de material proveniente da retirada das guias de pedra existentes, será carregado em caminhões basculantes com capacidade de 6m<sup>3</sup>, por carga, incluindo as manobras necessárias para otimizar o carregamento do material. A descarga será realizada em local de bota-fora licenciado.

### 2.12. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

Os serviços de escavação serão constituídos unicamente de corte para acerto de greide, abaixo do revestimento de pedra existente que posteriormente será recomposto nas vias a serem pavimentada. Será realizado um rebaixamento de 23 cm de profundidade de modo que a cota final do revestimento em piso inter-travado se mantenha igual a cota atual do pavimento existente, evitando assim excesso de elevação do nível da pavimentação que deixaria as edificações muito abaixo do nível da via.

As operações de corte compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto que é de 23cm;

O volume de material escavado proveniente do corte de subleito excedente, ou seja, o material que não será utilizado na recomposição da pedra tosca existente, será carregado em caminhões basculantes com capacidade de 12m<sup>3</sup>, por carga, incluindo as manobras necessárias para otimizar o carregamento do material. A descarga será realizada em local de bota-fora licenciado.


### 2.13. C2987 COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3xKM)

Os serviços de escavação serão constituídos unicamente de corte para acerto de greide, abaixo do revestimento de pedra existente que posteriormente será recomposto nas vias a serem pavimentada. Será realizado um rebaixamento de 23 cm de profundidade de modo que a cota final do revestimento em piso inter-travado se mantenha igual a cota atual do pavimento existente, evitando assim excesso de elevação do nível da pavimentação que deixaria as edificações muito abaixo do nível da via.

As operações de corte compreendem:

- Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto que é de 23cm;

O volume de material escavado proveniente do corte de subleito excedente, ou seja, o material que não será utilizado na recomposição da pedra tosca existente, será carregado em caminhões basculantes com capacidade de 12m<sup>3</sup>, por carga, incluindo as manobras necessárias para otimizar o carregamento do material. A descarga será

MEMORIAL DESCRITIVO					
	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA:</b> 12/04/2022	<b>BDI:</b> 20,73%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>
	<b>LOCAL:</b>	AMONTADA - CE	<b>SEINFRA:</b>	028 SEM DESONERAÇÃO	<b>MES:</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	<b>Composição:</b>		<b>REF.:</b>
				114,15%	13/2023
				0,00%	0,00%

realizada em local de bota-fora licenciado.



Hamilton M. ...  
ENGENHEIRO CIVIL - 205810

### 3. PAVIMENTAÇÃO

#### 3.1. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

A camada de assentamento será espalhada e sarrafeada antes do assentamento dos blocos de concreto, deve ter espessura entre 5cm em toda superfície de pavimentação. O material para a camada de assentamento será areia grossa. Em caso de chuva com forte intensidade antes da colocação dos blocos, a camada de areia deve ser retirada e substituída por areia com umidade natural.

#### 3.2. C3100 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO (M2)

Esse serviço consiste em retirar o revestimento de pedra tosca existente para rebaixamento através de escavação em 23 cm do subleito para posterior recolocação da pedra tosca que servirá de base para o revestimento com blocos inter-travados de concreto.

A recomposição de pavimentação em pedra tosca consiste no reassentamento de pedras poliédricas que foram removidas, com um reaproveitamento de 100% sobre colchão de areia existente, devido a baixa resistência do solo natural.

#### 3.3. C4161 TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,70X + 1,32) (T)

O transporte do material para camada de assentamento (areia grossa), para os locais de aplicação, será efetuado em caminhões basculantes, com caçambas limpas e lisas. Todo material a ser transportado deverá estar coberto com lona impermeável, desde a saída do caminhão até o ponto de descarga. O DMT estimado é de 25km.

#### 3.4. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) (T)

O transporte do material para camada de assentamento (areia grossa), para os locais de aplicação, será efetuado em caminhões basculantes, com caçambas limpas e lisas. Todo material a ser transportado deverá estar coberto com lona impermeável, desde a saída do caminhão até o ponto de descarga. O DMT estimado é de 25km.

### 4. DRENAGEM

#### 4.1. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trecho reto deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 7cm de base superior, 10cm de base inferior, 30cm de altura e 100cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento. Para tanto é recomendável que a base seja compactada e embolsadas nas costas com concreto entre suas juntas. O embalsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.

#### 4.2. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de "CAL" sobre todos os meios fios executados nas ruas. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

### 5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

#### 5.1. C3356 PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

Este serviço consta da implantação das placas para sinalização vertical da via com as seguintes características:  
-Retrorrefletividade e iluminação;

De acordo com o manual brasileiro de sinalização vertical, os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna).

-Materiais das placas;

MEMORIAL DESCRITIVO																	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	DATA: 12/04/2022															
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<table border="1"> <tr> <td>FORTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>DEL: 20,73%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>HORA: 114,15%</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>MES: 0,31%</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>REF: 10/2023</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>0,30%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	DEL: 20,73%	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	HORA: 114,15%	Composição	PRÓPRIA	MES: 0,31%			REF: 10/2023			0,30%
FORTE	VERSÃO	DEL: 20,73%															
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	HORA: 114,15%															
Composição	PRÓPRIA	MES: 0,31%															
		REF: 10/2023															
		0,30%															
LOCAL:	AMONTADA - CE																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA																

A tinta a ser utilizada neste projeto para a pintura das placas será feita em pintura eletrostática. De acordo com o manual brasileiro de sinalização vertical, para a segurança das vias, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semi-fosca.

-Suporte das placas

Para este projeto o suporte para a fixação das placas deverá ser confeccionada em aço galvanizado, e a fixação da placa no suporte, serão feitas através de braçadeiras de aço. Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal, e nem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

-Posicionamento da placa na via

Conforme o manual de sinalização vertical, as placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo do tráfego Nas vias urbanas, aborua inferior da placa colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,00 a 2,50 metros em relação ao solo.

## 5.2. C3236 SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

A finalidade da sinalização horizontal é organizar e controlar o fluxo de veículos e de pedestres, sendo composta por linhas e faixas, que podem ser longitudinais e transversais, por marcas de canalização, setas, símbolos e legendas escritas no pavimento e tem a propriedade de transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via. Em face do seu forte poder de comunicação, a sinalização deve ser reconhecida e compreendida por todo usuário, independentemente de sua origem ou da frequência com que utiliza a via.

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

## 5.3. C3220 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

A finalidade da sinalização horizontal é organizar e controlar o fluxo de veículos e de pedestres, sendo composta por linhas e faixas, que podem ser longitudinais e transversais, por marcas de canalização, setas, símbolos e legendas escritas no pavimento e tem a propriedade de transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via. Em face do seu forte poder de comunicação, a sinalização deve ser reconhecida e compreendida por todo usuário, independentemente de sua origem ou da frequência com que utiliza a via.

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

## 5.4. C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

Este serviço consta da implantação das placas para sinalização vertical da via com as seguintes características:

-Retrorrefletividade e iluminação;

De acordo com o manual brasileiro de sinalização vertical, os sinais de regulamentação podem ser aplicados em placas pintadas, retrorrefletivas, luminosas (dotadas de iluminação interna).

-Materiais das placas;

A tinta a ser utilizada neste projeto para a pintura das placas será feita em pintura eletrostática. De acordo com o manual brasileiro de sinalização vertical, para a segurança das vias, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo "esferas expostas". O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semi-fosca.

-Suporte das placas

Para este projeto o suporte para a fixação das placas deverá ser confeccionada em aço galvanizado, e a fixação da placa no suporte, serão feitas através de braçadeiras de aço. Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal, e nem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.

-Posicionamento da placa na via


Conforme o manual de sinalização vertical, as placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo do tráfego Nas vias urbanas, aborua inferior da placa colocada lateralmente à via, deve ficar a uma altura livre entre 2,00 a 2,50 metros em relação ao solo.

## 6. SERVIÇOS FINAIS

### 6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Hamilton M. Pereira Pascoal  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 100.1850

## MEMORIAL DESCRITIVO

 <b>Amontada</b> GOVERNO MUNICIPAL	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA :</b> 12/04/2022		<b>BDI :</b> 20,73%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>	AMONTADA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



Todas as ruas a serem pavimentadas deverão ser limpas antes da liberação do tráfego. Deverá ser removido qualquer material proveniente da obra, como pedra e material de aterro.

### 6.2. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

A mobilização compreenderá o transporte de máquinas, equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

  
**Hamilton Menezes Pascoal**  
 ENGº CIVIL CREA-CE-10 9850





**PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - QUANTITATIVO POR RUAS**

**RUA GILVANIR TEIXEIRA (ESTACA 0 + 0,00 À ESTACA 13 + 0,00) 260m**

<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
2.9	C3175	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1001 A 1200M	SEINFRA	M3	544,18
2.10	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	22,75
2.11	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	566,93
2.12	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	1.820,00
2.13	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	16.325,40
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.1	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1.820,00
3.2	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	1.820,00
3.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30) - PEDRA E AREIA PARA COLCHÃO - DMT: 45,00	SEINFRA	T	425,69
3.4	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - CIMENTO PARA REJUNTAMENTO - DMT: 85,00	SEINFRA	T	8,19
<b>4</b>	<b>DRENAGEM</b>				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	520,00
4.2	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	166,40
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>				
5.1	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	2,30
5.2	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	9,76
5.3	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	124,60
5.4	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	3,23
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.820,00
6.2	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	193,63

**RUA SILVESTRE PEREIRA (ESTACA 13 + 0,00 À ESTACA 21 + 0,00) 160m**

<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
2.9	C3175	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1001 A 1200M	SEINFRA	M3	334,08
2.10	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	14,00
2.11	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	348,88
2.12	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	1.120,00
2.13	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	10.046,40
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.1	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1.120,00
3.2	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	1.120,00
3.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30) - PEDRA E AREIA PARA COLCHÃO - DMT: 45,00	SEINFRA	T	261,99
3.4	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - CIMENTO PARA REJUNTAMENTO - DMT: 85,00	SEINFRA	T	5,04
<b>4</b>	<b>DRENAGEM</b>				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	320,00
4.2	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	102,40
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>				
5.1	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,41
5.2	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	6,01

  
 Hamilton de Aguiar Pascoal  
 ENGRº CIVIL CRETA Nº 10.985/0



5.3	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	76,80
5.4	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,99
6	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.120,00
6.2	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	119,16

**RUA FCO PEREIRA CABRA (ESTACA 21 + 0,00 À ESTACA 53 + 14,22) 654,22m**

2	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
2.9	C3175	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1001 A 1200M	SEINFRA	M3	1.369,28
2.10	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	57,24
2.11	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	1.426,52
2.12	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	4.579,54
2.13	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	41.078,47
3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.1	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	4.579,54
3.2	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	4.579,54
3.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,69X + 1,30) - PEDRA E AREIA PARA COLCHÃO - DMT: 45,00	SEINFRA	T	1.071,14
3.4	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,48X) - CIMENTO PARA REJUNTAMENTO - DMT: 85,00	SEINFRA	T	20,61
4	<b>DRENAGEM</b>				
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	1.308,44
4.2	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	418,70
5	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>				
5.1	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	5,79
5.2	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	24,56
5.3	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	314,02
5.4	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	8,13
6	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	4.579,54
6.2	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	487,21

  
 Hamilton Moreira Pascoal  
 ENGº CIVIL CREA-CE-10.9850

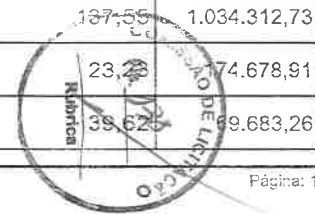


**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE, TB28 SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA:</b>	12/04/2022	<b>BDI:</b>	20,73%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>ADM DA OBRA</b>								<b>75.745,00</b>
1.1	COM-20815933	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - REF. SEINFRA-CE	Composições Próprias	%	100,00	627,39	130,06	757,45	75.745,00
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>442.872,34</b>
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	187,01	38,77	225,78	2.709,36
2.2	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	SEINFRA	UN	150,39	16,40	3,40	19,80	2.977,72
2.3	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00	262,81	54,48	317,29	317,29
2.4	C0374	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5	SEINFRA	UN	1,00	34.767,44	7.207,29	41.974,73	41.974,73
2.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	1.676,69	347,58	2.024,27	2.024,27
2.6	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	1.381,57	286,40	1.667,97	1.667,97
2.7	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	800,00	5,00	1,04	6,04	4.832,00
2.8	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	2.148,44	11,47	2,38	13,85	29.755,89
2.9	C3175	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1001 A 1200M	SEINFRA	M3	2.248,34	14,60	3,03	17,63	39.638,23
2.10	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	93,99	30,38	6,30	36,68	3.447,55
2.11	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	2.342,33	32,72	6,78	39,50	92.522,04
2.12	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	7.519,54	12,16	2,52	14,68	110.386,85
2.13	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	67.450,27	1,36	0,28	1,64	110.618,44
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								<b>1.280.376,38</b>
3.1	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	7.519,54	113,93	23,62	137,55	1.034.312,73
3.2	C3100	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	7.519,54	19,24	3,99	23,23	174.678,91
3.3	C4161	TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,70X + 1,32) - PEDRA E AREIA PARA COLCHÃO - DMT: 45,00	SEINFRA	T	1.758,79	32,82	6,80	39,62	69.683,26





**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA:</b>	12/04/2022	<b>BDI:</b>	20,73%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<b>FONTE</b>	VERSÃO	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%	

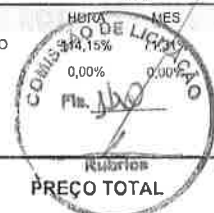
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
3.4	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) - CIMENTO - DMT: 85,00	SEINFRA	T	33,84	41,65	8,63	50,28	1.701,48
<b>4</b>	<b>DRENAGEM</b>								<b>79.112,44</b>
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	2.148,44	28,64	5,94	34,58	74.293,06
4.2	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	687,50	5,81	1,20	7,01	4.819,38
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>								<b>40.837,72</b>
5.1	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	9,50	874,19	181,22	1.055,41	10.026,40
5.2	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	40,32	33,88	7,02	40,90	1.649,09
5.3	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	515,62	27,00	5,60	32,60	16.809,21
5.4	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	13,35	766,44	158,88	925,32	12.353,02
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>								<b>18.667,95</b>
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	7.519,54	1,52	0,32	1,84	13.835,95
6.2	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	800,00	5,00	1,04	6,04	4.832,00
								<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>332.648,96</b>
								<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>1.604.962,87</b>
								<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>1.937.611,83</b>

Hamilton M. de Castro Pascoal  
ENGR. CIVIL - CREA - CE - 10.985/D



## RESUMO DO ORÇAMENTO

 <b>Amontada</b> GOVERNO MUNICIPAL	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTÉRTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA :</b> 12/04/2022	<b>BDI :</b> 20,73%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTÉRTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HEIRA</b>
	<b>LOCAL:</b>	AMONTADA - CE	<b>SEINFRA</b>	028 SEM DESONERAÇÃO	<b>MES</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	<b>Composição</b>	PRÓPRIA	<b>REF.</b>
					10/2023



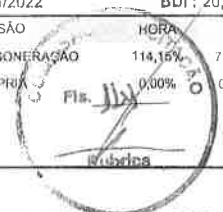
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADM DA OBRA	75.745,00	3,91
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	442.872,34	22,86
3	PAVIMENTAÇÃO	1.280.376,38	66,08
4	DRENAGEM	79.112,44	4,08
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	40.837,72	2,11
6	SERVIÇOS FINAIS	18.667,95	0,96
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>332.648,96</b>
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>1.604.962,87</b>
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>1.937.611,83</b>

  
**Hamilton Moreira Pascoal**  
 ENGº CIVIL CREA-CE-10.985/D



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	DATA : 12/04/2022	BDI : 20,73%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			REF.
			114,15%
			71,31%
			0,00%
			0,00%



### 1.1. COM-20815933 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - REF. SEINFRA-CE (%)

	PERCENT	QTD
CRONOGRAMA DE OBRA	100,00000000	100,00
		100,00

### 2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	ALT	LARG	QTD
PLACA DA OBRA	3,00000000	4,00000000	12,00
			12,00

### 2.2. C2947 SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA (UN)

	EXTENS	largura	TAXA	QTD
SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	1.074,22000000	7,00000000	50,00000000	150,39
				150,39

### 2.3. C2849 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO (UN)

	QUANT	QTD
ABRIGO PROVISÓRIO	1,00000000	1,00
		1,00

### 2.4. C0374 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5 (UN)

	QUANTIDADE	QTD
ESCRITÓRIO / REFEITÓRIO / DEPÓSITO / GARAGEM	1,00000000	1,00
		1,00

### 2.5. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

	QUANT	QTD
ABRIGO PROVISÓRIO	1,00000000	1,00
		1,00

### 2.6. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

	QUANT	QTD
ABRIGO PROVISÓRIO	1,00000000	1,00
		1,00

### 2.7. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

	DM	QUANT	QTD
TRANSPORTE DE ROLO COMPACTADOR	160,00000000	1,00000000	160,00
TRANSPORTE DE RETRO-ESCAVADEIRA	160,00000000	2,00000000	320,00
TRANSPORTE DE GRUPO-GERADOR	160,00000000	1,00000000	160,00
TRANSPORTE DE TRATOR DE ESTEIRA	160,00000000	1,00000000	160,00
			800,00

### 2.8. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

	COMPRIMENT	LADOS	QTD
RUA FCO PEREIRA CABRA	1.074,22000000	2,00000000	2.148,44
			2.148,44

### 2.9. C3175 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1001 A 1200M (M3)

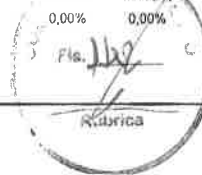
Hamilton M. de Aguiar Pascoal  
 ENG.º CREA/CE-10.985/D

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.
LOCAL:	AMONTADA - CE.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

DATA : 12/04/2022		BDI : 20,73%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	1/01%	10/2023
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



		ALTURA	COMPRIMENT	LARGURA	EMPOL	QTD
REBAIXAMENTO RUA FRANCISCO PEREIRA CABRA / RUA SILVESTRE PEREIRA / RUA GILVANIR TEIXEIRA	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*EMPOL	0,23000000	1,074,22000000	7,00000000	1,30000000	2.248,34
						2.248,34

## 2.10. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

		EXTENS	LADOS	SEC_MF	QTD
RETIRADA DE MEIO FIO EXISTENTE	EXTENS*SEC_MF*LADOS	1,074,22000000	2,00000000	0,04375000	93,99
					93,99

## 2.11. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

		SEC_MF	EXTENSAO	LADOS	VOLUME	QTD
RETIRADA DE MEIO FIO EXISTENTE	SEC_MF*EXTENSAO*LADOS	0,04375000	1,074,22000000	2,00000000	0,00000000	93,99
RETIRADA DE MATERIAL DE ESCAVAÇÃO PARA BOTA-FORA	VOLUME	0,00000000	0,00000000	0,00000000	2,248,34000000	2.248,34
						2.342,33

## 2.12. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

		COMPRIMENT	LARGURA	QTD
RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EXISTENTE RUA FRANCISCO PEREIRA CABRA	COMPRIMENTO*LARGURA	1,074,22000000	7,00000000	7.519,54
				7.519,54

## 2.13. C2987 COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3xKM)

		ALTURA	COMPRIMENT	LARGURA	DMT	EMPOL
MATERIAL ESCAVADO DO REBAIXAMENTO RUA FRANCISCO PEREIRA CABRA / RUA SILVESTRE PEREIRA / RUA GILVANIR TEIXEIRA PARA BOTA-FORA	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*EMPOL*L*DMT	0,23000000	1,074,22000000	7,00000000	30,00000000	1,30000000

		QTD
MATERIAL ESCAVADO DO REBAIXAMENTO RUA FRANCISCO PEREIRA CABRA / RUA SILVESTRE PEREIRA / RUA GILVANIR TEIXEIRA PARA BOTA-FORA	COMPRIMENTO*LARGURA*ALTURA*EMPOL*L*DMT	67.450,27
		67.450,27


## 3.1. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

		COMPRIMENT	LARGURA	QTD
PAVIMENTAÇÃO RUA FRANCISCO PEREIRA CABRA / RUA SILVESTRE PEREIRA / RUA GILVANIR TEIXEIRA	COMPRIMENTO*LARGURA	1,074,22000000	7,00000000	7.519,54
				7.519,54

## 3.2. C3100 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO (M2)

Hamilton M. Pascoal  
 ENGº CIVIL CREA-CE-10.9850

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <b>Amontada</b> GOVERNO MUNICIPAL	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DEGENERACÃO	DATA:	12/04/2022	BDI:	20,73%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	AMONTADA - CE	SEINFRA	028 SEM DEGENERACÃO	114,15%	71,31%	10/2023
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PROFRIA	0,00%	0,00%	



	COMPRIMENT	LARGURA	QTD
PAVIMENTAÇÃO RUA FRANCISCO PEREIRA CABRA / RUA SILVESTRE PEREIRA / RUA GILVANIR TEIXEIRA	COMPRIMENTO*LARGURA	1.074,22000000 0	7,00000000 7.519,54
			7.519,54

## 3.3. C4161 TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,70X + 1,32) (T)

	ESPESSURA	EXTENSAO	LARGURA	VOLUME	QUANT	
TRANSPORTE DE AREIA PARA COLCHÃO	EXTENSAO*LARGURA*ESPESSURA*PESO ESPEC	0,15000000	1.074,22000000 0	7,00000000	0,00000000	0,00000000
TRANSPORTE DE PEDRA COMPLEMENTAR 10% DA ÁREA	VOLUME*PESO_ESPEC	0,00000000	0,00000000	0,00000000	119,79000000	0,00000000

	PESO_ESPEC	QTD
TRANSPORTE DE AREIA PARA COLCHÃO	EXTENSAO*LARGURA*ESPESSURA*PESO ESPEC	1,40000000 1.579,10
TRANSPORTE DE PEDRA COMPLEMENTAR 10% DA ÁREA	VOLUME*PESO_ESPEC	1,50000000 179,69
		1.758,79

## 3.4. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) (T)

	PESO_SACA	QUANT	QTD
TRANSPORTE DE CIMENTO	QUANT*PESO_SACA	50,00000000	676,75860000 33,84
			33,84

## 4.1. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

	COMPRIMENT	LADOS	QTD
RUA FRANCISCO PEREIRA CABRA / RUA GILVANIR TEIXEIRA / RUA SILVESTRE PEREIRA	COMPRIMENTO*LADOS	1.074,22000000 0	2,00000000 2.148,44
			2.148,44

## 4.2. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL. (M2)

	ALTURA	LADOS	EXTENSAO	QTD	
PINTURA DO MEIO FIO FACES LATERAIS	EXTENSAO*ALTURA*LADOS	0,25000000	2,00000000	1.074,22000000 0	537,11
PINTURA DE MEIO FIO FACE SUPERIOR	EXTENSAO*ALTURA*LADOS	0,07000000	2,00000000	1.074,22000000 0	150,39
					687,50

## 5.1. C3356 PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

	AREA	QUANT	QTD
PLACA DE ORIENTAÇÃO PADRÃO CONFORME GUIA BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO TURISTICA	AREA*QUANT	9,50000000	1,00000000 9,50
			9,50


## 5.2. C3236 SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

	AREA	QUANT	QTD
FAIXA DE PEDESTRE	AREA*QUANT	19,20000000	2,00000000 38,40
FAIXA DE PARE	AREA*QUANT	0,64000000	3,00000000 1,92
			40,32

Hamilton Moreira Pascoal  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/CE-10.9850



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <b>Amontada</b> GOVERNO MUNICIPAL	<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO		<b>DATA :</b> 12/04/2022		<b>BDI :</b> 20,73%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b> AMONTADA - CE.		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 5.3. C3220 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

		COMPRIMENT	LADOS	LARGURA	QTD
FAIXA DE BORDO CONTÍNUA RUA FRANCISCO PEREIRA CABRA / RUA GILVANIR TEIXEIRA / RUA SILVESTRE PEREIRA	COMPRIMENTO*LARGURA*LADOS	1.074,2200000 0	2,00000000	0,12000000	257,81
FAIXA DE EIXO CONTÍNUA DUPLA RUA FRANCISCO PEREIRA CABRA / RUA GILVANIR TEIXEIRA / RUA SILVESTRE PEREIRA	COMPRIMENTO*LARGURA*LADOS	1.074,2200000 0	2,00000000	0,12000000	257,81
					515,62



### 5.4. C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

		AREA_PLACA	QUANT	QTD
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE VEICULOS NA CIDADE	AREA_PLACA*QUANT	0,78500000	11,00000000	8,63
PLACA DE ADVERTÊNCIA	AREA_PLACA*QUANT	0,78500000	6,00000000	4,71
				13,35

### 6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		EXTENSAO	LARGURA	QTD
RUA FCO PEREIRA CABRA / RUA GILVANIR TEIXEIRA / RUA SILVESTRE PEREIRA	EXTENSAO*LARGURA	1.074,2200000 0	7,00000000	7.519,54
				7.519,54

### 6.2. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

		DM	QUANT	QTD
TRANSPORTE DE ROLO COMPACTADOR	DM*QUANT	160,00000000	1,00000000	160,00
TRANSPORTE DE RETRO-ESCAVADEIRA	DM*QUANT	160,00000000	2,00000000	320,00
TRANSPORTE DE GRUPO-GERADOR	DM*QUANT	160,00000000	1,00000000	160,00
TRANSPORTE DE TRATOR DE ESCRITA	DM*QUANT	160,00000000	1,00000000	160,00
				800,00

  
 Hamilton Mourão Pascoal  
 ENGR. CIVIL - CREA - CE 10 9850



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	DATA:	12/04/2022	BDI:	20,73%	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	AMONTADA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	11,31%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	0,99%	0,99%	



## 1.1. COM-20815933 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - REF. SEINFRA-CE (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,05000000	6.963,71	348,19
18583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MÊS	0,01100000	25.381,61	279,20
TOTAL Mão de Obra:					627,39	
<b>VALOR:</b>					<b>627,39</b>	

## 2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106
1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	31,8800	31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,0900	72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
TOTAL Material:					146,4941	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	20,2600	40,5200
TOTAL Mão de Obra:					40,5200	
<b>VALOR:</b>					<b>187,01</b>	

## 2.2. C2947 SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	0,60000000	6,8900	4,1340
12400	PLACA EM CHAPA PRETA PARA OBRA	SEINFRA	M2	0,05000000	97,3700	4,8685
TOTAL Material:					9,0025	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	20,2600	6,0780
TOTAL Mão de Obra:					6,0780	
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	0,05000000	26,4200	1,3210
TOTAL Serviço:					1,3210	
<b>VALOR:</b>					<b>16,40</b>	

## 2.3. C2849 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10402	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00000000	262,8100	262,8100
TOTAL Material:					262,8100	
<b>VALOR:</b>					<b>262,81</b>	

## 2.4. C0374 BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A5 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Hamilton M. Pereira Pascoal  
ENGR. CIVIL (CREA-CE-10.985/1)



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	DATA: 12/04/2022	BDI: 20,73%											
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>FORTE</td> <td>VERSÃO</td> <td>MES</td> <td>REF.</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>7,31%</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composição</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	MES	REF.	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	7,31%	Composição		0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	MES	REF.											
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	7,31%											
Composição		0,00%	0,00%											
LOCAL:	AMONTADA - CE													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA													

Item	Descrição	Fonte	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	2,00000000	223,0000	446,0000
I0197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	71,00000000	6,8900	489,1900
I0400	CADEADO MEDIO	SEINFRA	UN	4,00000000	28,4900	113,9600
I0414	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR COMPLETA	SEINFRA	UN	2,00000000	81,5300	163,0600
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	2,00000000	38,2700	76,5400
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	147,00000000	35,9500	5.284,6500
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	2,00000000	7,2200	14,4400
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	3,00000000	11,0900	33,2700
I2311	DOBRADIÇA DE FERRO 3 x 2 1/2" ( PADRÃO POPULAR )	SEINFRA	UN	32,00000000	12,1400	388,4800
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	4,5700	13,7100
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	2,00000000	8,1500	16,3000
I2331	FECHADURA DE SOBREPOR	SEINFRA	UN	6,00000000	53,1200	318,7200
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	146,00000000	1,7400	254,0400
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	10,00000000	11,2800	112,8000
I2373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	10,00000000	3,8900	38,9000
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	2,00000000	100,9600	201,9200
I2379	MINI POSTE F.G. 1 1/4" C/2.00M E REX MONOFASICO	SEINFRA	UN	1,00000000	67,4600	67,4600
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	138,00000000	22,1100	3.051,1800
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	5,00000000	17,2300	86,1500
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	47,0400	47,0400
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4')	SEINFRA	UN	2,00000000	34,4300	68,8600
I2416	REGISTRO DE PRESSÃO EM BRONZE Ø 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	23,1300	46,2600
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	56,98000000	1,7200	98,0056
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	24,27000000	36,6400	889,2528
I2433	TARGETA DE FERRO 2"	SEINFRA	UN	12,00000000	5,8700	70,4400
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	UN	65,00000000	25,0600	1.628,9000
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	7,00000000	16,7600	117,3200
I2447	TORNEIRA DE METAL AMARELO Ø 3/4" CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	2,00000000	17,9900	35,9800
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	6,00000000	15,8200	94,9200
I2458	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 40MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	6,00000000	6,9100	41,4600
I2457	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 50MM - (NBR 5688)	SEINFRA	M	6,00000000	10,7500	64,5000
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	12,00000000	4,3300	51,9600
<b>TOTAL Material:</b>						<b>14.425,6604</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	212,00000000	26,8600	5.694,3200
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	52,00000000	26,8600	1.396,7200
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	264,00000000	20,2600	5.348,6400
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>12.439,6800</b>

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	1,15200000	520,8900	600,0653
C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	SEINFRA	M2	131,40000000	55,5700	7.301,8980
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>7.901,9633</b>
<b>VALOR:</b>					<b>34.767,44</b>

ENGR. CIVIL - CREA - CE-10-9807



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA - CE
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

<b>DATA:</b> 12/04/2022		<b>BDI:</b> 20,73%		
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2022
<b>Composição</b>		PRÓPRIA		



## 2.5. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0125	SEINFRA	UN	1,00000000	81,8600	81,8600
I0355	SEINFRA	M	60,00000000	9,3300	559,8000
I0840	SEINFRA	UN	4,00000000	6,0200	24,0800
I0952	SEINFRA	UN	2,00000000	4,1400	8,2800
I1070	SEINFRA	M	6,00000000	7,1400	42,8400
I2352	SEINFRA	UN	1,00000000	53,2800	53,2800
I1406	SEINFRA	UN	2,00000000	1,6500	3,3000
I2383	SEINFRA	UN	1,00000000	29,1500	29,1500
I2405	SEINFRA	UN	1,00000000	601,7000	601,7000
I13	SEINFRA	UN	1,00000000	272,4000	272,4000
<b>TOTAL Material:</b>					1.676,6900
<b>VALOR:</b>					<b>1.676,69</b>

## 2.6. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)


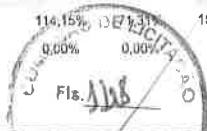
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0020	SEINFRA	UN	1,00000000	19,6900	19,6900
I0403	SEINFRA	UN	1,00000000	100,7900	100,7900
I0405	SEINFRA	M	10,00000000	6,4000	64,0000
I10268	SEINFRA	UN	0,50000000	584,7500	292,3750
I2367	SEINFRA	M	10,00000000	34,5400	345,4000
I2369	SEINFRA	M	5,00000000	15,1800	75,9000
I2410	SEINFRA	KG	0,50000000	14,2000	7,1000
I2201	SEINFRA	M	4,00000000	8,5600	34,2400
<b>TOTAL Material:</b>					939,4950
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	SEINFRA	H	8,00000000	26,8600	214,8800
I2543	SEINFRA	H	8,00000000	20,2600	162,0800
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					376,9600
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	SEINFRA	M3	0,12500000	520,8900	65,1113
<b>TOTAL Serviço:</b>					65,1113
<b>VALOR:</b>					<b>1.381,57</b>

## 2.7. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716	SEINFRA	H	0,01250000	400,4000	5,0050
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					5,0050
<b>VALOR:</b>					<b>5,00</b>

Hamilton Monteiro Pascoal  
ENGENHEIRO CIVIL - CRECER 10.9859

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <b>Amontada</b> GOVERNO MUNICIPAL	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	DATA : 12/04/2022	BDI : 20,73%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	FONTE SEINFRA	VERSÃO 028 SEM DESONERAÇÃO	
	<b>LOCAL:</b>	AMONTADA - CE	Composição PRÓPRIA	HORA 114,15%	MES 0,00%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	REF. 10/2023		

### 2.8. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	26,8600	1,3430
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	20,2600	10,1300
TOTAL Mão de Obra:						11,4730
<b>VALOR:</b>						<b>11,47</b>

### 2.9. C3175 ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 1001 A 1200M (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00235294	71,8200	0,1690
I0688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,03686275	213,3800	7,8658
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00019608	109,9900	0,0216
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00960784	331,6700	3,1866
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	96,8300	0,0000
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00980392	281,2200	2,7571
TOTAL Equipamento Custo Horário:						14,0001
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02941176	20,2600	0,5959
TOTAL Mão de Obra:						0,5959
<b>VALOR:</b>						<b>14,60</b>

### 2.10. C0702 CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

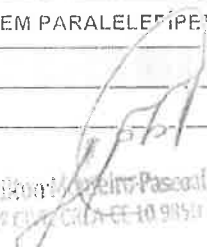
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	65,8000	15,7920
TOTAL Equipamento Custo Horário:						15,7920
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	20,2600	14,5872
TOTAL Mão de Obra:						14,5872
<b>VALOR:</b>						<b>30,38</b>

### 2.11. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	176,6600	32,7174
TOTAL Equipamento Custo Horário:						32,7174
<b>VALOR:</b>						<b>32,72</b>

### 2.12. C2940 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	20,2600	12,1560
TOTAL Mão de Obra:						12,1560

  
 Hamilton Alexandre Pascoal  
 ENGEHARIA CIVIL - CE-10.985/0



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	DATA: 12/04/2022	BDI: 20,73%												
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">FONTE</td> <td style="width: 25%;">VERSAO</td> <td style="width: 25%;">HORA</td> <td style="width: 25%;">MES</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composição:</td> <td>PRÓPRIA</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSAO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO			Composição:		PRÓPRIA		REF. 10/2023
FONTE	VERSAO	HORA	MES												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO														
Composição:		PRÓPRIA													
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA - CE														
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA														

<b>VALOR:</b>	<b>12,16</b>
---------------	--------------

### 2.13. C2987 COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3xKM)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	71,8200	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00636943	213,3800	1,3591
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						1,3591
<b>VALOR:</b>						<b>1,36</b>

### 3.1. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	119,5800	17,9370
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	0,7100	3,1950
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	49,9000	52,3950
<b>TOTAL Material:</b>						73,5270

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	26,8600	20,1450
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	20,2600	20,2600
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						40,4050
<b>VALOR:</b>						<b>113,93</b>

### 3.2. C3100 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REAPROVEITAMENTO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	51,5100	2,5755
1726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	116,6600	1,1666
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						3,7421

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	26,8600	5,3720
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	20,2600	10,1300
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						15,5020
<b>VALOR:</b>						<b>19,24</b>

### 3.3. C4161 TRANSPORTE LOCAL C/ DMT SUPERIOR A 30,00 Km (Y = 0,70X + 1,32) (T)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	71,8200	0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	213,3800	0,0000
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						0,0000

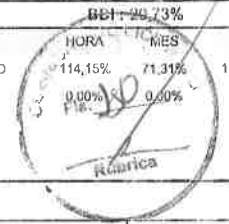
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	1,31720000	1,0000	1,3172
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,70340000	1,0000	0,7034

Hamilton Moreira Pascoal  
 ENGRº CIVIL CREM Nº 10.9850



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA:</b>	12/04/2022	<b>BBT:</b>	26,73%				
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<b>FONTE:</b>	VERSÃO	<b>HORA:</b>	114,15%	<b>MES:</b>	71,31%	<b>REF.:</b>	10/2023
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA - CE	<b>SEINFRA:</b>	028 SEM DESONERAÇÃO	<b>Composição:</b>	PRÓPRIA	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>		
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA								



<b>TOTAL Material:</b>	2,0200
<b>FÓRMULA:</b>	Y = 0,70X + 1,32
<b>DMT:</b>	45,00
<b>VALOR:</b>	32,82

## 3.4. C3311 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,49X) (T)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	69,6300	0,0000
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	206,2300	0,0000
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						0,0000

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
396	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,48980000	1,0000	0,4898
<b>TOTAL Material:</b>					0,4898	

<b>FÓRMULA:</b>	Y = 0,49X
<b>DMT:</b>	85,00
<b>VALOR:</b>	41,65

## 4.1. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	15,8600	15,8600
<b>TOTAL Material:</b>					15,8600	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	26,8600	4,8348
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	20,2600	7,2936
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					12,1284	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	649,2900	0,6493
<b>TOTAL Serviço:</b>					0,6493	

<b>VALOR:</b>	28,64
---------------	-------

## 4.2. C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,4700	0,4410
<b>TOTAL Material:</b>					0,4410	


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	26,8600	5,3720
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					5,3720	

*Handwritten signature and stamp:*  
Hamilton M. Pereira Pascoal  
ENGRº CIVIL CREA-CE-10.9850

<b>VALOR:</b>	5,81
---------------	------

## 5.1. C3356 PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <b>Amontada</b> GOVERNO MUNICIPAL	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	DATA : 12/04/2022		BDI HORA MÊS 114,12% 71,31% 04,57% 100% Rôbrica
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<b>FONTE</b>	VERSAO	
	<b>LOCAL:</b>	AMONTADA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composição	PRÓPRIA	

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	66,2500	59,6250
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	175,3000	17,5300
TOTAL Equipamento Custo Horário:						77,1550

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	0,6000	2,4000
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	4,00000000	1,0400	4,1600
I2695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	577,5000	577,5000
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	6,00000000	22,1100	132,6600
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	4,00000000	10,4900	41,9600
TOTAL Material:						758,6800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	26,8600	2,6860
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	20,2600	20,2600
TOTAL Mão de Obra:						22,9460

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03600000	428,1300	15,4127
TOTAL Serviço:						15,4127
VALOR:						874,19

### 5.2. C3236 SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,01333333	52,9200	0,7056
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	125,8600	1,1188
I0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01555556	113,1300	1,7598
I0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	222,9300	1,4862
TOTAL Equipamento Custo Horário:						5,0704

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	7,2800	4,0040
I2533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	13,3400	0,5336
I2540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,68000000	30,4000	20,6720
TOTAL Material:						25,2096

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,17777778	20,2600	3,6018
TOTAL Mão de Obra:						3,6018
VALOR:						33,88

### 5.3. C3220 FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

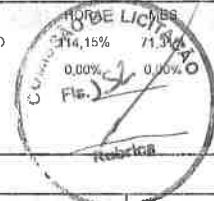
COTAÇÃO / MAO DE OBRA (C/ ENCARGOS)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	32,9900	0,2356
TOTAL COTAÇÃO / MAO DE OBRA (C/ ENCARGOS):						0,2356





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA:</b> 12/04/2022	<b>BDI:</b> 20,73%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA - CE	<b>SEINFRA</b>	028 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	<b>Composição:</b>	PRÓPRIA



Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	52,9200	0,0000
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	125,8600	0,8990
I0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	113,1300	0,1616
I0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	222,9300	1,2739
I0673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	26,3800	0,0377
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	80,1200	0,4578
TOTAL Equipamento Custo Horário:						2,8300

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	7,2800	4,0040
I2533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	13,3400	0,5336
I2540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,60000000	30,4000	18,2400
TOTAL Material:						22,7776

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	20,2600	1,1577
TOTAL Mão de Obra:						1,1577
<b>VALOR:</b>						<b>27,00</b>

## 5.4. C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	66,2500	59,6250
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	175,3000	17,5300
TOTAL Equipamento Custo Horário:						77,1550

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUCLA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,6000	1,2000
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUCLA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	1,0400	3,1200
I2695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	577,5000	577,5000
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	22,1100	66,3300
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	10,4900	10,4900
TOTAL Material:						658,6400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	26,8600	2,6860
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	20,2600	20,2600
TOTAL Mão de Obra:						22,9460

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	428,1300	7,7063
TOTAL Serviço:						7,7063
<b>VALOR:</b>						<b>766,44</b>

## 6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

Hamilton Mourão Pascoal  
ENGR CIVIL CREA-CE-10.9850



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	DATA : 12/04/2022	BDI : 20,73%								
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">FONTE</td> <td style="width: 50%;">VERSÃO</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composição:</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	Composição:	PRÓPRIA	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">REF.</td> <td style="width: 50%;">10/2023</td> </tr> </table>	REF.	10/2023
FONTE	VERSÃO										
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO										
Composição:	PRÓPRIA										
REF.	10/2023										
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA - CE										
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA										

I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	20,2000	1,5195
TOTAL Mão de Obra:						1,5195
VALOR:						1,52

### 6.2. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC, 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	400,4000	5,0050
TOTAL Equipamento Custo Horário:						5,0050
VALOR:						5,00

Hamilton Moura Pascoal  
 ENGE CIVIL CREA-CE-10.985/D



**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA :</b>	12/04/2022	<b>BDI :</b>	20,73%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	ADM DA OBRA	75.745,00	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	100,00 %
			15.149,00	15.149,00	15.149,00	15.149,00	15.149,00	<b>75.745,00</b>
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	442.872,34	50,00 %	50,00 %				100,00 %
			221.436,17	221.436,17				<b>442.872,34</b>
3	PAVIMENTAÇÃO	1.280.376,38	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	100,00 %
			256.075,28	256.075,28	256.075,28	256.075,28	256.075,28	<b>1.280.376,38</b>
4	DRENAGEM	79.112,44	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	100,00 %
			15.822,49	15.822,49	15.822,49	15.822,49	15.822,48	<b>79.112,44</b>
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	40.837,72				50,00 %	50,00 %	100,00 %
						20.418,86	20.418,85	<b>40.837,72</b>
6	SERVIÇOS FINAIS	18.667,95				50,00 %	50,00 %	100,00 %
						9.333,98	9.333,97	<b>18.667,95</b>
		1.937.611,83	508.482,94	508.482,94	287.046,77	316.799,61	316.799,57	1.937.611,83
			508.482,94	1.016.965,88	1.304.012,65	1.620.812,26	1.937.611,83	

  
 Hamilton Magalhães Pascoal  
 ENGR. CIVIL - CREA - CE - 10.9850





## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	DATA : 12/04/2022	BDI : 20,73%										
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">FONTE</td> <td style="width: 25%;">VERSÃO</td> <td style="width: 25%;">HORA</td> <td style="width: 25%;">MES</td> <td style="width: 20%;">REF.</td> </tr> <tr> <td>SEINTRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,15%</td> <td>71,31%</td> <td>10/2023</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINTRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.									
SEINTRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023									
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA - CE	Composição	PRÓPRIA										
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA												



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29</b>	<b>7,38</b>

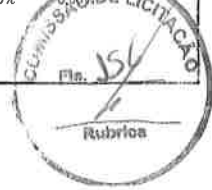
**A + B + C + D = 114,15 71,31**

  
 Hamilton Moreira Pascoal  
 ENGRº CIVIL - CREA - CE - 10.915/11



## COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE. TB28 SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA:</b> 12/04/2022	<b>BDI:</b> 20,73%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.	<b>FONTE:</b> SEINFRA	<b>VERSÃO:</b> 028 SEM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b> 114,15%	<b>MES:</b> 71,31%
<b>LOCAL:</b>	AMONTADA - CE	<b>Composição:</b>	PRÓPRIA	0,00%	<b>REF.:</b> 10/2023
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA				



COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56
<b>TOTAL</b>		<b>5,68</b>
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,42
L	Lucro	7,30
<b>TOTAL</b>		<b>7,72</b>
<b>Impostos</b>		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
<b>TOTAL</b>		<b>5,65</b>

**BDI = 20,73%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

  
 Hamilton Moreira Pascoal  
 ENGENHEIRO CREA CE 014444



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231307964**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**

**HAMILTON MONTEIRO PASCOAL**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0601617398**

Registro: **10985D CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE**  
**AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **06.582.449/0001-91**

Nº: **1343**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AMONTADA**

UF: **CE**

CEP: **62540000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.956.042,38**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA AVENIDA GENERAL ALIPIO DOS SANTOS**

Nº: **1343**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **AMONTADA**

UF: **CE**

CEP: **62540000**

Data de Início: **25/10/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.362386, -39.827684**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE**

CPF/CNPJ: **06.582.449/0001-91**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>14 - Elaboração</b>		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	7.519,54	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.519,54	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	7.519,54	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	7.519,54	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.519,54	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	7.519,54	m2
<b>18 - Fiscalização</b>		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	7.519,54	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	7.519,54	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA	7.519,54	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS - AMONTADA-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.silac.com.br/publico/>, com a chave: x328C

Impresso em: 21/12/2023 às 11:10:18 por: , ip: 177.55.247.14



*Handwritten signature/initials*



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lel nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231307964**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

HAMILTON MONTEIRO PASCOAL - CPF: 266.088.803-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE - CNPJ: 06.582.449/0001-91

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **10/11/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8216524304**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x328C  
 Impresso em: 21/12/2023 às 11:10:18 por: , ip: 177.55.247.14





**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO


PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS



FOTO 01 - INÍCIO RUA FRANCISCO PEREIRA CABRA



FOTO 02 - FINAL RUA FRANCISCO PEREIRA CABRA

  
Hamilton Mourão Pascoal  
ENGRº CIVIL CREA-EE-10.9650





**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS



FOTO 03 - INÍCIO RUA SILVESTRE PEREIRA A ZEVEDO



FOTO 04 - FINAL RUA SILVESTRE PEREIRA A ZEVEDO

Hamilton Moreira Pascoal  
ENGRº CIVIL - CREA - CE-10.9850



**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA O DISTRITO DE MOITAS



FOTO 05 - INÍCIO RUA GILVANI TEIXEIRA

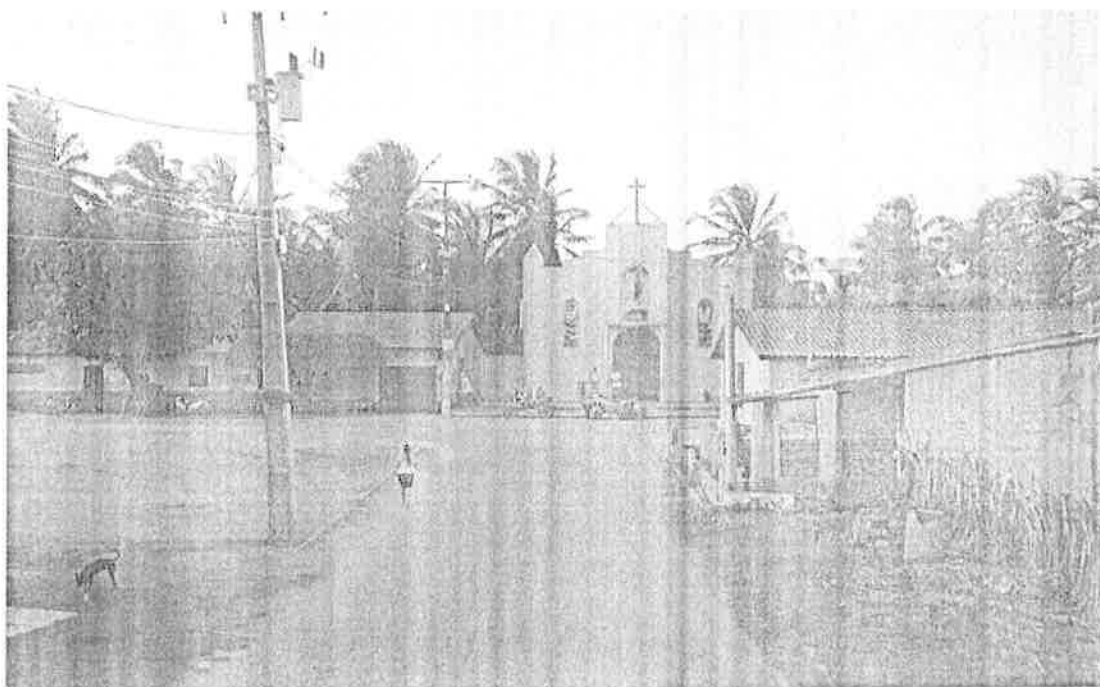


FOTO 06 - FINAL RUA GILVANI TEIXEIRA

AMONTADA - CE , 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Hamilton Moreira Passos  
ENGRº CIVIL - CREA - CE - 10.9850



**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA DE PREÇO**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Amontada  
Comissão Permanente de Licitação  
Amontada-CE.

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/CP**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sa, nossa proposta para o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS NO DISTRITO DE MOITAS, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, pelo **PREÇO GLOBAL R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, com vigência de \_\_\_\_\_ meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Empresa:  
Endereço:  
CNPJ:

Atenciosamente,

Assinatura do(a) representante  
e assinatura do engenheiro responsável



**ANEXO III – MODELO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. \_\_\_\_\_/CP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS NO DISTRITO DE MOITAS, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.

**02. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS –**

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) representante.



## ANEXO IV

### DECLARAÇÕES

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE  
At. Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/CP

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

a) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) DECLARAR, para os devidos fins, que tem conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-se pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Central de Licitações e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas;

c) DECLARAR, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

..... de ..... de 20\_\_.

Assinatura do(a) representante.



**ANEXO V – MINUTA DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**  
(caso aplicável)

**REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/CP**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do TPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, como:

- ME  
 EPP

Data: ...../...../.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) representante.



**ANEXO VI**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18.12.02/2023-08/CP**

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A EMPRESA, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o n ..... , participante da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº ..... /CP, promovida pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) representante.

OBS.: A APRESENTAÇÃO DESTES TERMOS DE RENÚNCIA NÃO ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DOS LICITANTES, APENAS PARA AGILIDADE DO PROCESSO, CASO HAJA CONCORDANCIA DOS LICITANTES.

OBS.: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA**

A Prefeitura Municipal de Amontada, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na \_\_\_\_\_, Amontada-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa....., com endereço na \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por....., portador do CPF Nº....., doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/CP, Processo Nº \_\_\_\_\_/CP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. \_\_\_\_\_, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADOS NO DISTRITO DE MOITAS, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.

2.2- REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO E DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, ou seja, no prazo de **05 (cinco) meses**, devendo o serviço ser imediatamente iniciada após a emissão da ordem de serviços, no prazo máximo de 10 dias corridos.

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, e o contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3.3 - O contrato advindo do presente Termo de Referência não implica na obrigação de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao órgão contratante, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3. Caso a medição seja aprovada pelo órgão contratante, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Amontada.





#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de até 12 (doze) meses posteriores, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

#### **6. CLAUSULA SEXTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1 - Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestará Caução de Garantia nas modalidades previstas no edital no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora contratado, que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0401.15.451.0901.1005 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RED. DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - elemento de despesa n.º 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1500000000, 1701000000.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

9.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Sr. Euclides Azevedo dos Santos, designado pelo Secretário de Infraestrutura, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado FISCAL DE CONTRATO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

10.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

10.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

10.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;



10.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

10.9 - Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária e demais elementos anexos.

10.10 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução dos serviços.

10.11 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

10.12- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

10.13 – Todo o material a ser empregado deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

10.14– De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

10.15 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

10.16 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5% (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

IV) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

V) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VI) As penalidades previstas nos itens III e IV terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou



a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.

13.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada-CE, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_\_.

*Ordenador de Despesas da*  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATANTE**

*Representante*  
*Empresa*  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF: